DECRETO Nº 10/2020
"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO que o imóvel foi fracionado por sucessivas alienações, sendo que para registro é necessário à apuração de área remanescente;

CONSIDERANDO que a planta leva em conta todos os imóveis destacados e apresenta a localização exata do imóvel apurado;

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a apuração de área de um lote urbano, de propriedade de Espolio de Erondina Lopes da Silva, neste ato representada por Marli Lopes de Araújo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 024.437.116-41, residente e domiciliada na Rua João Oselieri, nº 177, Bairro Amazonas, nesta cidade.

Localização do imóvel: Situado na Rua Frei Orlando, nº 754, Quadra 21, esquina coma Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro Centro, matrícula 10.260 L° 2-Al, fls 204, área lote- 145,88m².

Ponto de Observação: O ponto de observação de quem declarou este memorial descritivo é de quem de dentro do imóvel olha para o logradouro.

SUAS ATUAIS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES SÃO AS SEGUINTES:

FRENTE: 12,50 metros dividindo com o lote de Antônio Vieira de Araújo
LADO DIREITO: com 12,33 metros dividindo com o lote de Osvaldo Fantine Botoni
LADO ESQUERDO: com 11,76 metros dividindo com o lote de Geraldo Alves de Almeida
FUNDOS: 11,74 metros dividindo com o lote de Felipe de Sousa Barbosa e seu pai Ronaldo de Sousa Barbosa

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 134/2014.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, (07/01/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal